

Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 02

Proc. 275/23

PROJETO DE LEI 027/23

Altera a Lei Municipal n. 1.340, de 29 de março de 2019, que Instituiu o Conselho Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura de Bertioga - COMSAIB, bem como o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura de Bertioga - FUMSAIB, nos termos que especifica.

Art. 1º A Lei Municipal n. 1.340, de 29 de março de 2019, que Instituiu o Conselho Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura de Bertioga - COMSAIB, bem como o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura de Bertioga - FUMSAIB, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

II -

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

III -

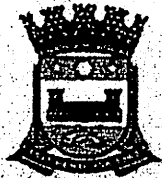
c) 01 (um) representante da(s) empresa(s) independentes prestadoras de serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos no Município de Bertioga;

d) 01 (um) representante da cooperativa de serviços de manejo de material reciclável no Município de Bertioga.

IV -

a) Revogado.

.....



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

V – de entidades técnicas ou organizações da sociedade civil relacionadas ao setor de saneamento básico:

Folha 03
Proc. 275/23

b) Revogado;

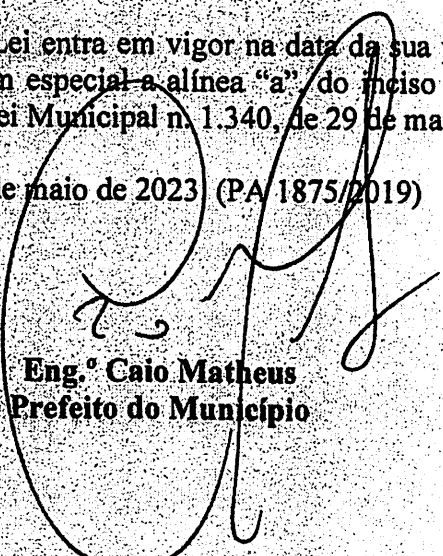
....." (NR)

"Art. 9º"

.....
§ 2º O COMSAIB deverá nomear uma comissão, composta por 03 (três) conselheiros titulares, para exercer o acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos financeiros do referido FUMSAIB." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a alínea "a" do inciso IV e a alínea "b", do inciso V, ambas do art. 3º, da Lei Municipal n. 1.340, de 29 de março de 2019.

Bertioga, 24 de maio de 2023 (PA 1875/2019)


Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de

Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que *"Altera a Lei Municipal n. 1.340, de 29 de março de 2019, que Instituiu o Conselho Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura de Bertioga – COMSAIB, bem como o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura de Bertioga - FUMSAIB, nos termos que especifica"*, pelos seguintes motivos:

Através da Ata da Reunião Ordinária de nº 02/2023, o COMSAIB deliberou por promover alterações na Lei Municipal n. 1.340, de 29 de março de 2023, no intuito de garantir seu pleno funcionamento, de forma mais eficaz.

Diante do exposto, demonstrada sua relevância e interesse público, que dispensa maiores explanações, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Eng.º Caio Matheus



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Bertioga, 24 de maio de 2023.

OFÍCIO N. 231/2023 - SG
Processo Administrativo n. 1875/2019
(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que *"Altera a Lei Municipal n. 1.340, de 29 de março de 2019, que Instituiu o Conselho Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura de Bertioga - COMSAIB, bem como o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura de Bertioga - FUMSAIB, nos termos que especifica"*.

Atenciosamente,


Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 507

Data 26/05/2023

Hora 15:15

Funcionário Gilene

Ao Excelentíssimo Vereador
ANTONIO CARLOS TICIANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga


Adm. Arilson Lisboa Sabino
Diretor - Dep. Administração